



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 14 de Agosto de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 144

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÓNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MARCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretario(a) Municipal de Comunicação Social e Relações  
Pública  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretario(a) Municipal de Trabalho, Ciência e  
Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

### DECRETO Nº 1076, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.4

**REGULAMENTA A LEI Nº 1.151, DE 05 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TENHA FILHO, CÔNJUGE OU DEPENDENTE, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.151, de 05 de junho de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O requerimento de redução de carga horária previsto no artigo 3º deve ser apresentado com toda documentação comprobatória da deficiência, da qualidade de dependente e da necessidade acompanhamento pessoal do servidor.

**Art. 2º.** A qualidade de dependente, com exceção de descendentes e cônjuges (apresentar certidão de casamento), que são presumidas, deve ser comprovada mediante:

**I -** Declaração de Imposto de Renda que indique a dependência financeira do portador de necessidades especiais e/ou;

**II -** Declaração de dependência junto aos Cadastros Sociais do Governo Federal e/ou Municipal;

**III -** Em casos que tenham a necessidade específica de guarda pleiteada junto ao Poder Judiciário, deve ser apresentado termo de guarda judicial, termo de tutela judicial e/ou termo de curatela judicial.

**Art. 3º.** A deficiência e a necessidade de acompanhamento devem ser comprovadas através da apresentação de Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado, considerando as especificidades de cada caso e que sejam apresentados em tempo hábil para a análise do requerimento.

**Art. 4º.** O(A) servidor(a) deverá exercer suas atividades em sua carga horária normal durante a análise do seu requerimento administrativo, cujo prazo máximo para resposta é de 20 (vinte) dias úteis.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 25 DE JUNHO DE 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**

Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 107/2024**

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Maio/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aldenora Alves Bezerra Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Alisson Falcão de Carvalho	Médico (Mais Médico)	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
Ana Karine Rufino Rodrigues	Enfermeira	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Santana	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Airton de Sousa Brito	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá(volante)	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Benedita Marques Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Bruno Rafael Alves de Almeida	Auxiliar de Farmácia	ESF- Assis	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Eicleide Gomes de Matos	Agente Administrativo	ESF- Ingá	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Eclia Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Erlislda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Estefani Alves de Oliveira	Recepcionista	ESF- Monte Nebo/Sto. André	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Francisca Lúcia Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF- Assis	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Joacir Martins Ferro	Técnico de Gesso	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico (Mais Médico)	ESF- Ingá	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00

José Carlos de Aguiar Filho	Médico(Mais Médico)	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	9	R\$ 135,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
José Jocedonio Bezerra de Souza	Técnico de Enfermagem	ESF- Valente	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica ( Médicos Pelo Brasil)	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	13	R\$ 195,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Janice Silva Barros	Recepcionista	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF- Assis	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF-Ibiapaba	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Raimunda Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico (Mais Médico)	ESF-Curral Velho	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Sefiza Paiva Gomes Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	ESF- Curral do Meio	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00
					<b>R\$ 9.120,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde**  
**Município de Crateús**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 111/2024**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede repasse mensalmete o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Agosto/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alisson Falcão de Carvalho	Médico	ESF- Santo Antônio	R\$ 1.500,00
Isadora Soares Marques	Médica	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
Ívina Thaís Olavo Nascimento	Médica	ESF- Dom Frágoso	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médica	ESF- Irapuá	R\$ 1.500,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico	ESF- Curral Velho	R\$ 1.500,00
Sayonara Soares Torres	Médica	ESF- Caic II	R\$ 1.500,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
			<b>R\$ 13.500,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
 Município de Crateús**

**PORTARIA Nº 112/2024**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 180 de 29 de Dezembro de 2022 e a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede repasse mensalmete o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Agosto/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- São Vicente	R\$ 1.100,00
Hilo Melo Sales	Médico	ESF- Caic I	R\$ 1.100,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica	ESF- Ibiapaba	R\$ 1.100,00
			<b>R\$ 3.300,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
 Município de Crateús**

**RESOLUÇÃO 001/2024**

Dispõe da análise e aprovação do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de Agricultores (as) familiares e entidades socioassistencias locais para execução do programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea – Portaria 88/2024 pelo pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **13 de agosto de 2024**, no de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 711 de 03 de abril de 2008,

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para o PAA/CDS em consonância com a Portaria MDS nº 88 de 12 de junho de 2024.

Crateús, 13 de agosto de 2024.

**Maria Aldenisi Pereira Viana**  
 Presidente CONSEA Crateús

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024**

Convoca o Conselheiro(a) Tutelar suplente para substituição de Conselheiro (a) Tutelar no exercício da função, devido afastamento do cargo por GOZO DE FÉRIAS

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Crateús, Estado do Ceará, Francisca Andrezza Antunes Melo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a 3ª Conselheira Tutelar suplente LUANA CARLOS RODRIGUES, CPF Nº 606.248.373-60, para o suprimento do afastamento (gozo de férias) da conselheiro (a) tutelar ANTÔNIA CLEIA CAMELO DO NASCIMENTO no período de 02/09/2024 a 01/10/2024;

**Art. 2º** - O Conselheiro (a) Tutelar suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social de Crateús, no prazo imprerível de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, munido dos documentos CUJA LISTA SEGUE ANEXADA.

**Art. 3º** - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação necessária à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízo no atendimento do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** - Este edital entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Crateús-CE, 14 de agosto de 2024.

**Francisca Andreza Antunes Melo**  
Vice-presidente / CMDCA - Crateús

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAL (ORIGINAL E CÓPIA)**

- RG
- CPF
- Certificado de comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes
- Comprovante de residência
- Título de eleitor
- Cartão Cidadão ou Cartão do PIS/PASEP/NIS ou NIT
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Foto 3X4 atualizada
- Declaração de acumulação lícita de cargo público e Ficha Funcional (modelos disponíveis na Secretaria de Assistência Social de Crateús)

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a) **SANDRA MARIA ALVES PEREIRA CASTRO**, portador(a) do **CPF nº. 425.771.603-72** e **RG nº. 0192176890**, Da Função de **Função Gratificada – Símbolo FC-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a) **SANDRA MARIA ALVES PEREIRA CASTRO**, portador(a) do **CPF nº. 425.771.603-72** e **RG nº. 0192176890**, para exercer a Função de **Gerente de Núcleo de Atenção Domiciliar – Símbolo DAS-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a) **NÉLIO VAGNER ALVES**, portador(a) do **CPF nº. 014.351.873-93** e **RG nº. 2002019065199**, para exercer a Função de **Gerente de Núcleo de Atenção Domiciliar – Símbolo DAS-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 004.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) ANTONIO NEWTON SOARES TIMBO JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. 699.298.903-00 e RG nº. 224006792, para exercer a Função de **Gerente de Núcleo da Farmácia Popular – Símbolo DAS-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 005.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) INGRID ARAUJO SOARES MACEDO**, portador(a) do CPF nº. 028.068.873-30 e RG nº. 2003019112209, para exercer a função de para exercer a função de **Assessoria de Gabinete – Símbolo DNS-1**, lotado(a) no **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 006.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) MARIA GABRIELE ALVES BEZERRA**, portador(a) do CPF nº. 074.737.323-07 e RG nº. 2016277061-2, para exercer a Função de **Coordenador(a) de Recursos Humanos – Símbolo DNSR-3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 007.14.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) ADAILTON JOSE FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 566.770.143-04 e RG nº. 2276109-92, para exercer a função de **Assessor(a) de Serviço Técnico em Saúde – Símbolo DNSR-3**, lotado(a) no **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 008.14.08/2024**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA COELHO**, portador(a) do **CPF nº. 035.750.373-29** e **RG nº. 2006014087995**, para exercer a função de **Assessor(a) de Serviço Técnico em Saúde – Símbolo DNSR-3**, lotado(a) no **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 009.14.08/2024**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ANTONIO STENIO RODRIGUES DE SOUZA**, portador(a) do **CPF nº. 873.554.773-15** e **RG nº. 99008002893**, para exercer a função **Gerente do Núcleo de Controle de Transportes – Símbolo DNS - 2**, lotado(a) no **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 010.14.08/2024**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **IVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF nº. 398.002.373-72** e **RG nº. 1.184.024**, para exercer a função **Coordenador(a) da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – Símbolo DAS - 4**, lotado(a) no **Secretaria Municipal de Negócios Rurais do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 dias do mês de Agosto de 2024.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*